

APROVADO  
Em 20/01/2025  
Kátia C. Zetti  
Assinatura

**PROJETO DE LEI N.º 002/2025.**

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.560/2023, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.560/2023, que autoriza o município a celebrar convênio com Centro de Apoio Oncológico Luciano - CAOL, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica o Município de Vista Alegre autorizado a celebrar convênio com o CENTRO DE APOIO ONCOLÓGICO LUCIANO-CAOL, entidade privada, filantrópico, inscrita no CNPJ nº 02.725.195/0001-62, com sede no Município de Erechim-RS, objetivando auxiliar financeiramente esta entidade no valor de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) mensais, por pessoa hospedada, para a finalidade de prestar atendimento de alojamento e atendimento de apoio psicológico às pessoas portadoras de doenças oncológicas (câncer), residentes no Município de Vista Alegre, RS, que necessitam permanecer na cidade de Erechim-RS para tratamento de quimioterapia ou radioterapia.*

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente (sempre no mês de janeiro de cada ano) o valor mensal por pessoa hospedada, de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.560/2023, sempre até o limite de valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo nacional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de doações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, ficando convalidados os atos praticados até a presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE/RS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

  
**Rudinei Bridi**  
Prefeito Municipal